



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

L I D O
Em, 25/03/19
Assessoria de Planejamento

PL 1841 / 2014

PROJETO DE LEI Nº

Do Sr. Deputado Benedito Domingos

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
MENSAGEM AOS PORTADORES DE
DEFICIÊNCIA AUDITIVA NA PROPAGANDA
OFICIAL NO ÂMBITO DO DISTRITO
FEDERAL.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As mensagens da publicidade de atos, programas, serviços e campanhas da administração direta e indireta do Distrito Federal, veiculadas na televisão, terão tradução simultânea para a linguagem de sinais e serão apresentadas em legendas para os portadores de deficiência auditiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1841 / 2014
Folha Nº 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal assegura a todos os Brasileiros o direito à cidadania. A implantação de uma sociedade para todos inicia com a garantia de acessibilidade em todas as dimensões, sejam elas, desde o cotidiano da pessoa e seus processos sociais até a formulação de programas e políticas governamentais e institucionais.

No Brasil há necessidade de conscientização e cumprimento de Decretos e Leis para promover acessibilidade e inclusão social para milhões de brasileiros, neste caso especificamente, aos deficientes auditivos. Estes cidadãos são consumidores de produtos e

1

ASSESSORIA DE PLENARIO 21Mar2014 15:19



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS



serviços, estudantes, eleitores e assim como os ouvintes, tem necessidade e o direito de comunicar se e serem comunicados. A maior dificuldade encontrada pelos deficientes auditivos para sua inclusão na sociedade é pelo fato de não ouvir e na maioria das vezes não falar, dificultando a comunicação e consequentemente gerando um problema social.

Por estas razões, a presente proposição objetiva promover ações que propiciem à acessibilidade a informação e inclusão social a todos os portadores de deficiência auditiva, proporcionando o acesso à informação e à comunicação, contribuindo assim para com o cumprimento da cidadania.

Por essas razões, conclamo aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

março 2014.


BENEDITO DOMINGOS
Deputado Distrital - PP

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1841 / 2014
Folha Nº 02 BIA